



Odontologia Especializada

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO SORRISO HC

O CONSUMIDOR/PORTADOR deverá ler este regulamento antes da inscrição no programa CARTÃO SORRISO HC, pois estará automaticamente concordando irrestritamente com todos os termos e condições aqui expressos.

2. A HC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA ME LTDA, estabelecida na Estrada das Barreiras, nº 992, sala 05, São Gonçalo, Salvador/BA - CEP: 41770-090, inscrita no CNPJ sob o nº 17.231.197/0001-72, implementará e administrará a utilização do CARTÃO SORRISO HC, que vigerá mediante as condições abaixo explicitadas.

3. O CARTÃO SORRISO HC é um programa de acesso à serviços odontológicos, criado, desenvolvido e administrado pela HC ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, para realização de procedimentos odontológicos pré-estabelecidos com descontos especiais, maior prazo para pagamento e flexibilidade de horários de atendimento, conforme tabela do programa.

4. O cartão será confeccionado no formato digital contendo o número de inscrição e nome completo do portador do cartão. Não possui mensalidade, anuidade e taxa de adesão. Não oferece crédito (pré-pago ou pós-pago) bem como premiações. Não está disponível para compra, sendo destinado para clientes da HC.

5. Podem ser inclusos dependentes diretos menores de 18 anos, mediante comprovação de vínculo familiar.

6. Para realizar sua inscrição o cliente deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal www.hcodonto.com.br e anexar cópia de documentos de identificação pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) e comprovante de residência.

7. Após recebimento da documentação e análise o inscrito receberá a informação sobre o deferimento ou indeferimento de sua inscrição por e-mail. Em caso de aprovação, receberá o cartão também por email e poderá ter acesso imediato aos benefícios do programa na unidade.

8. Em caso de inclusão de dependentes, o titular deverá preencher novamente o formulário do dependente no portal e anexar os documentos de identificação pessoal e comprovante de vínculo familiar. Após a aprovação, receberá o cartão por email.

9. Para fins deste regulamento todo consumidor que portar o CARTÃO SORRISO HC será considerado um cliente estrela.

10. É de responsabilidade do cliente a guarda do CARTÃO SORRISO HC. Os cartões serão sempre checados na base de dados do programa.

11. Para utilizar o CARTÃO SORRISO HC, o cliente, seja ele titular ou não, no momento de uso, deverá apresentar o seu documento pessoal de identificação com foto junto ao o Cartão Sorriso HC.

12. O cartão tem validade de 02 (dois) anos consecutivos. Para renovação será necessária nova inscrição para validação.

13. Em caso de perda, a solicitação da 2ª via deverá ser realizada na unidade referenciada.

14. O presente programa poderá ter suas regras alteradas a qualquer tempo ou mesmo cancelado sem aviso prévio. Qualquer alteração neste regulamento estará disponível no site www.hcodonto.com.br. Os Clientes serão comunicados sobre eventuais alterações ou cancelamento do programa por email.

15. O presente Programa é válido a partir da data de registro no cartório.

16. Dúvidas, sugestões e reclamações do Programa CARTÃO SORRISO HC e/ou do presente regulamento deverão ser encaminhadas para o email atendimento@hcodonto.com.br ou por meio do site www.hcodonto.com.br.

17. O regulamento e todas as eventuais alterações ou cancelamento do programa serão registradas e disponíveis no Cartório de Registro de Notas e Documentos de Salvador e o número do registro será informado no site www.hcodonto.com.br.

18. Fica eleito o foro circunscrição judiciária especial de Salvador/BA, como único competente para apreciar e dirimir questões oriundas deste regulamento. REGISTRO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS de SALVADOR-BA, Número do protocolo:469042